



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA TÉCNICA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 14 / 2021 - ASTEC/REIT (11.01.18.00.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 11 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a utilização de banheiros, dormitórios, vestiários e demais espaços segregados por gênero de acordo com a identidade de gênero de cada pessoa.

A Reitora do Instituto Federal Catarinense, Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto não numerado de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 1, em 22/01/2020.

Estabelece:

Art. 1º Deve-se garantir o uso de espaços segregados por gênero, tais como banheiros, vestiários e dormitórios, de acordo com a identidade de gênero com a qual a pessoa se identifica.

§ 1º São vedados constrangimentos de qualquer natureza e restrições de cunho discriminatório.

Art. 2º O IFC deve promover ações de ensino, pesquisa e extensão que favoreçam a cultura de respeito à diversidade na instituição e que esclareçam a comunidade acadêmica quanto à temática de identidade de gênero, contribuindo para a superação de preconceitos.

Art. 3º Estarão sujeitos a sanções administrativas estudantes e servidores que praticarem atos e restrições de cunho discriminatório relativos a identidade de gênero, observadas as graduações previstas no Regulamento Disciplinar Discente do IFC e na Lei nº 8.112/1990 e outras normativas vigentes.

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 19:48)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.003279/2021-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **11/08/2021** e o código de verificação:
c6ac59de6d